

LEI Nº 947/2003

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a AAMPAIM (Associação de Amparo ao Idoso de Mantenópolis).”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada AAMPAIM (Associação de Amparo ao Idoso de Mantenópolis) , com sua sede, em caráter provisório no Bairro Ipiranga - Mantenópolis – ES, Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis - ES, 17 de Dezembro de 2003

**ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em: 17/12/2003
Registrado às Fls:
Livro N.º: